



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

BOLETIM INFORMATIVO DE NOVEMBRO DE 2009

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------|----------|
| 1 - MATÉRIAS FEDERAIS | 1 |
| 2 - MATÉRIAS ESTADUAIS | 2 |
| 3 - MATÉRIAS MUNICIPAIS | 4 |
| 4 - MATÉRIAS TRABALHISTAS | 5 |
| 5 - MATÉRIAS DIVERSAS | 7 |

Rua do Carmo nº do 17º ao 20º andar – Centro – CEP.: 20011-020 - Rio de Janeiro – RJ

☎ Tel.: (0xx21)2509-4141 Fax: (0xx21)2232-0673

<http://www.jmap.com.br>



1 - MATÉRIAS FEDERAIS

SIMPLES NACIONAL – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL APRESENTARÁ DECLARAÇÃO ÚNICA E SIMPLIFICADA DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS

O Microempendedor Individual (MEI), optante, no ano-calendário anterior, pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (Simei) deverá apresentar, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais.

Essa declaração deverá ser entregue à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) por meio da Internet.

(Resolução CGSN nº 58/2009 - DOU de 24.04.2009 e Resolução CGSN nº 68/2009 - DOU de 29.10.2009)

Fonte: Editorial IOB

PROJETO PREVÊ TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS ACIMA DE R\$ 150 MIL

Tramita na Câmara o [Projeto de Lei 6143/09](#), do deputado Virgílio Guimarães (PT-MG), que prevê

a incidência de imposto de renda sobre rendimento de poupança que exceder R\$ 150 mil. Segundo o projeto, o rendimento sobre o valor que exceder esse limite deverá ser somado à renda bruta do poupador na declaração anual de renda.

Virgílio Guimarães argumenta que o objetivo principal da medida é "defender a classe média e a população de baixa renda contra os ataques especulativos do grande capital financeiro".

Segundo ele, "o grande capital especulativo" começa a utilizar a poupança para escapar da obrigação de pagar impostos sobre seus rendimentos. "São os chamados 'tubarões' do sistema financeiro, bilionários que, com essa atitude, colocam em risco a continuidade da trajetória de queda da taxa de juros no País", acrescenta.

O projeto estabelece que, em janeiro de cada ano, o Executivo deverá reajustar o valor de depósito isento de tributação. Outra exigência é que a tributação dos rendimentos da poupança seja feita pela taxa Selic sempre que essa taxa for inferior ao índice de reajuste da poupança.

Pelo projeto, o cidadão que tiver mais de uma conta de poupança deverá declarar em qual delas incidirá a isenção tributária.

A proposta tramita em caráter conclusivo e será votada pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

2 - MATÉRIAS ESTADUAIS

CUPOM MANIA PREMIARÁ QUEM EXIGIR CUPOM FISCAL EM SUAS COMPRAS

O governador Sérgio Cabral lançou, na sede da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio-RJ), o “Cupom Mania”, destinado a estimular os consumidores a exigir o cupom fiscal nas compras feitas em estabelecimentos comerciais do Estado. A promoção envolverá sorteios diários, a cargo da Loterj, de prêmios como smartphones e TVs de LCD com 42 polegadas, além de carros e prêmios de até R\$ 1 milhão em dinheiro.

A promoção iniciou no dia 3 de novembro, dia em que os consumidores começaram a mandar as mensagens. Os primeiros sorteios ocorreram no dia seguinte, 4 de novembro. De acordo com o secretário de Fazenda, Joaquim Levy, está previsto um prêmio especial de até R\$ 1 milhão em dezembro.

Participaram do evento o secretário de Fazenda, Joaquim Levy, os presidentes da Fecomércio-RJ, Orlando Santos Diniz, da Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasca), Luiz Fernando Pinto Veiga, da Oi, Luiz Falco, da Multiplan, José Isaac Peres, do Grupo Alliance, Reinaldo Domingos, do Grupo Brascan, Bayard Lucas de Lima, e da Loterj, Sérgio Ricardo, entre outros. Na ocasião, a

Secretaria de Fazenda e a Abrasca assinaram termo de cooperação.

Para concorrer aos prêmios diários, o consumidor deverá enviar torpedo, pelo celular, para o número 6789. Será necessário fornecer algumas informações, como o número do cupom fiscal, o valor e a data da compra, o CNPJ do estabelecimento e o número do equipamento Emissor do Cupom Fiscal (ECF).

As chances de o consumidor ganhar prêmios são grandes, porque as compras a partir de R\$ 1,00 podem concorrer. Além disso, o número de bilhetes eletrônicos para participar do concurso dependerá do valor de cada compra, limitado a cinco bilhetes, nas compras acima de R\$ 300. Ou seja, uma compra de R\$ 1 a R\$ 49 dá direito a um bilhete, enquanto uma compra de R\$ 50 a R\$ 99 a dois bilhetes, e assim por diante até o teto de cinco bilhetes, nas compras acima de R\$ 300.

TODOS TERÃO CHANCES DE GANHAR

O “Cupom Mania” difere, em alguns aspectos, de programas desse tipo existentes em outros estados. Em São Paulo, por exemplo, o consumidor tem que acumular cupons que somam, no mínimo, R\$ 100,00 em compras para ganhar um bilhete e participar. E como não há limite de número de inscrições em relação à compra efetuada, quem adquiriu um bem de valor muito elevado recebe inúmeras inscrições, aumentando as chances em relação a quem fez uma compra de pequeno valor.

“O mecanismo criado no Rio é bastante inclusivo, porque parte de um valor de compra muito pequeno, R\$ 1, e o número de inscrições é

Rua do Carmo nº do 17º ao 20º andar – Centro – CEP.: 20011-020 - Rio de Janeiro – RJ

☎ Tel.: (0xx21)2509-4141 Fax: (0xx21)2232-0673

<http://www.jmap.com.br>



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

limitado, de maneira a incentivar os consumidores de menor renda, das classes C e D, a participar. Para os prêmios especiais (carros e em dinheiro), só valerão cupons validados pela Secretaria de Fazenda, ou seja, cuja venda também tenha sido informada pelo contribuinte. A Secretaria de Fazenda fará o cruzamento dos dados fornecidos pelo consumidor e pelo contribuinte, para identificar riscos de fraude ou declaração a menor.

Segundo Levy, cerca de 40.000 estabelecimentos estão aptos a participar, porque têm os equipamentos de emissão de cupom fiscal adequados. A previsão, acrescentou, é de este número crescer cerca de 30% em 2010. Aqueles estabelecimentos em que o cruzamento verificar ter havido alto nível de informação à Receita Estadual receberão um selo de certificação para que possam ser identificados mais facilmente pelos consumidores.

O programa faz parte da estratégia do governo para aproveitar uma série de modernizações que vão se tornar obrigatórias, com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e outros programas nacionais, e que contribuirão para modernizar o comércio do Rio de Janeiro. Com isso, ao longo de 2010 o número de estabelecimentos deve aumentar significativamente.

Fonte: Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

[ECF: FAZENDA VAI NOTIFICAR LOJAS QUE NÃO INFORMARAM VENDAS](#)

Se premiados, cupons fiscais emitidos por esses estabelecimentos não serão válidos para os grandes prêmios (carro e R\$ 100 mil em dinheiro).

A Secretaria de Fazenda vai notificar as lojas que não estão enviando o seu movimento mensal de vendas, condição para a validação dos cupons fiscais que forem sorteados para receber os prêmios de valor mais elevado na promoção “Cupom Mania”, ou seja, o carro, R\$ 100.000 em dinheiro e o prêmio semestral de até R\$ 1 milhão.

Algumas grandes redes do comércio varejista que não enviaram em 15 de outubro os arquivos TXT dos equipamentos Emissores de Cupom Fiscal MFD (ECF-MDF) relativos às vendas realizadas em setembro – conforme determinou a Resolução 225/09 e a Portaria 16 que tratam da forma de enviar à Secretaria de Fazenda os arquivos TXT dos ECFs – já estão sendo notificadas e terão que pagar multas de aproximadamente R\$ 20.000 por ECF mês, total que poderá chegar a até R\$ 400 mil por mês em alguns desses estabelecimentos.

Foi estabelecido o prazo de 15 de outubro de 2009 para que as lojas começassem a transmitir mensalmente o movimento de suas vendas (de setembro em diante), sempre no dia 15 do mês subsequente. Os dados devem ser enviados por meio de programa específico, disponível no site da Secretaria [\(\[www.fazenda.rj.gov.br\]\(http://www.fazenda.rj.gov.br\)\)](http://www.fazenda.rj.gov.br).

No segundo dia da promoção Cupom Mania, foram premiados os bilhetes AA005172, com a TV LCD de 42”, e AA003659, com o aparelho



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

celular. Para receber os prêmios, os vencedores têm que ir à Loterj, na Rua Sete de Setembro, 170, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, e procurar os guichês de resgate de prêmios. Para comprovar que foram premiados, os participantes devem apresentar o cupom fiscal e a carteira de identidade. Após a validação do cupom, o vencedor receberá documento para retirada do prêmio.

Mais informações no site www.cupommania.rj.gov.br

Fonte: Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

3 - MATÉRIAS MUNICIPAIS

LEGISLAÇÃO DO ISS DO RIO DE JANEIRO DETERMINA A COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO.

A legislação do ISS/RJ determina que a base de cálculo do imposto devido pelos estabelecimentos particulares de ensino compõe-se:

a) das mensalidades ou anuidades, inclusive das taxas de inscrição ou matrícula;

- b) das receitas incluídas nas mensalidades ou anuidades oriundas de fornecimento de material escolar, exceto livros, e de alimentação;
- c) da receita oriunda do transporte de alunos;
- d) de outras receitas.

Entre as receitas referidas na letra “d” temos as decorrentes de segunda chamada, recuperação, diploma, declaração para transferência, histórico escolar, boletim e identidade estudantil. (RISS-RJ/1991, art. 91).

Fonte: IOB

RIO DE JANEIRO PREVÊ DISPOSIÇÃO GERAIS A NOTA FISCAL DE ENTRADA DO ISS

Todas as pessoas, físicas ou jurídicas, inclusive consórcios, condomínios e cooperativas, obrigada à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, emitirão, conforme os serviços que prestarem, a Nota Fiscal de Entrada modelo 3. A Nota Fiscal de Entrada, modelo 3, deverá ser emitida pelos contribuintes que recebam quaisquer bens ou objetos destinados à prestação de serviços, ainda que em período de garantia, inclusive bens para a venda em consignação, bem como pelas empresas de demolições e congêneres.

A Nota Fiscal de Entrada relativa a objetos consertados que estejam dentro da garantia concedida deverá conter o número e a data da



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

Nota Fiscal de Serviços emitida por ocasião do serviço prestado.

Uma vez prestado o serviço, o bem ou objeto será restituído ao proprietário acompanhado da Nota Fiscal de Serviços, na qual, obrigatoriamente, deverá haver a remissão expressa à respectiva Nota Fiscal de Entrada.

O Fisco poderá autorizar a confecção de talonário conjunto de Nota Fiscal de Entrada e Nota Fiscal de Serviços, obedecidas as exigências regulamentares para ambos os documentos fiscais.

A Nota Fiscal de Entrada conterà as seguintes indicações:

- a) a denominação “Nota Fiscal de Entrada”;
- b) o número de ordem e o número da via;
- c) a data da emissão;
- d) o nome, o endereço e os números de inscrição, municipal e no CNPJ, do emitente;
- e) o nome, o endereço e os números de inscrição, municipal e no CNPJ, quando for o caso, do remetente;
- f) a discriminação dos objetos entrados, a quantidade, a marca, o tipo, o modelo, a espécie, a qualidade e os demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
- g) o valor contábil do bem ou objeto entrado;
- h) o serviço a executar;

h) o valor total da nota;

j) o nome, o endereço e os números das inscrições, municipal e no CNPJ, do impressor da nota, a data e a quantidade da impressão, o número de ordem da primeira e da última notas impressas, o número de vias e o número da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF).(RISS-RJ/1991, arts. 182 e 198 a 200).

Fonte: Editorial IOB

4 - MATÉRIAS TRABALHISTAS

SAIBA AS REGRAS SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALINA

Final do ano se aproxima, de imediato associamos a festividade de natal, compras e o conhecido e tão desejado 13º Salário ou Gratificação de Natal, instituído pela Lei 4.090 de 13-7-62.

O benefício corresponde ao valor do salário integral do empregado, caso tenha trabalhado durante todo o ano na empresa e será proporcional aos meses trabalhados se tiver sido admitido no curso do ano.

Os empregadores podem adiantar a 1ª parcela do 13º Salário a partir do mês de fevereiro, onde o pagamento deverá ser de uma só vez, não permitido o seu fracionamento, cujo valor é a



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

metade do salário recebido pelo empregado no mês anterior, observando a proporcionalidade caso o mesmo tenha sido admitido no curso do ano.

Entretanto, o empregador não está obrigado a pagar a 1ª parcela no mesmo mês a todos os seus empregados, podendo pagá-la em meses diversos, desde que até 30 de novembro de cada ano.

A não observância do prazo para pagamento do 13º Salário acarretará ao empregador multa no valor de R\$ 170,26 por empregado prejudicado, dobrada no caso de reincidência.

Fonte:COAD.

TAXAS PROGRESSIVAS VARIAM DE 3% A 6% NA REVISÃO DO FGTS

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador aprovou autorização para que a Caixa Econômica Federal faça acordo com trabalhadores que buscam na Justiça aplicar a taxa de juros garantida pela Lei 5.958, de dezembro de 1973, com taxas progressivas que variavam de 3% a 6%.

O trabalhador interessado poderá fazer um acordo com a Caixa, que vai capitalizar os valores com base na taxa progressiva, retroativa a Lei 5705, de 1966. Na resolução foi aprovado o pagamento de R\$ 380 reais para contas com tempo de vínculo até 10 anos; R\$ 860 para contas entre 11 e 20 anos; R\$ 10 mil para contas entre 21 a 30 anos; R\$ 12,2 mil para contas entre 31 e 40 anos; e R\$ 17,8 mil para contas com mais de 40 anos de permanência.

"É importante destacar que o trabalhador precisa ter sido contratado até 22 de setembro de 1971 e ter permanecido no emprego. Optando pelo FGTS ele vai receber retroativo", destaca o secretário-executivo do FGTS, Paulo Furtado.

Atualmente, pelo menos 41 mil trabalhadores obtiveram êxito na Justiça; pelo menos 63 mil esperam decisão judicial. Para evitar gastos judiciais e abreviar o tempo de espera, o Conselho optou por aprovar uma resolução que autoriza a Caixa a fazer acordos com os trabalhadores alcançados pela medida.

O trabalhador interessado e que tiver direito ao recebimento poderá dirigir-se a uma agência da Caixa para fazer o acordo. "Essa medida do Conselho, em consonância com o Estatuto do Idoso, é boa para o trabalhador - que não precisará esperar para receber seu dinheiro - e boa para o FGTS, que evitará o pagamento de milhares de custas judiciais", explicou o ministro.

FONTE: MTE

COMPÕE AO SALÁRIO A GRATIFICAÇÃO RECEBIDA POR MAIS DE DEZ ANOS

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho negou recurso da Dataprev e manteve decisão que estabelece o direito à incorporação ao salário de gratificação recebida por mais de dez anos, mesmo em período não contínuo, mas sem interrupções relevantes. No caso, durante 15 anos o empregado ficou apenas pouco mais de um ano sem exercer cargo de confiança.



Esse reconhecimento ao direito de incorporação, estabelecido em decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN), foi contestado pela empresa, em recurso no TST. O ministro Mauricio Godinho Delgado, relator do processo na Sexta Turma, considerou que, quando o tempo de gratificação não é contínuo, cabe ao julgador, de "forma criteriosa", proceder à avaliação de casos concretos para determinar se há ou não prejuízo à estabilidade financeira do empregado, cuja preservação é o princípio da existência da Súmula 372 do TST.

Essa súmula estabelece que, havendo o recebimento de "gratificação de função por dez anos ou mais pelo empregado, o empregador (...) não poderá retirar-lhe a gratificação tendo em vista o princípio da estabilidade financeira". Mas a norma não faz referência a períodos ininterruptos ou não para existir o direito ao benefício. No entanto, para o ministro relator, se o período de gratificação não sofreu uma interrupção relevante e "compôs a remuneração do trabalhador por longo período, a sua supressão compromete, fatalmente, a estabilidade financeira". Por isso, a Sexta Turma rejeitou o recurso e manteve a incorporação da gratificação ao salário, confirmando a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN). (AIRR-2064/2003-001-21-40.2)

FONTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - TST

5 - MATÉRIAS DIVERSAS

COMISSÃO APROVA MUDANÇAS NAS REGRAS DOS PLANOS DE SAÚDE

A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou na quarta-feira (28) substitutivo a 23 projetos de lei que estabelecem novas regras para os planos de saúde. O projeto mais antigo a tratar do assunto é o PL 4076/01, do deputado Henrique Fontana (PT-RS). A proposta altera a Lei 9.656/89, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.).

O texto aprovado prevê uma série de mudanças na legislação atual. Entre as novidades está a inclusão dos procedimentos preventivos no rol dos serviços a serem oferecidos pelos planos e seguros privados de saúde.

Já a assistência farmacêutica é garantida aos usuários, desde que associada a atendimento ambulatorial, internação hospitalar ou obstetrícia. Quanto à carência para doenças preexistentes, ela é reduzida de 24 para 18 meses.

Usuários mais idosos

O autor do substitutivo, deputado Cezar Silvestri (PPS-PR), avalia que a alteração mais polêmica é a que proíbe as operadoras de concentrar o reajuste dos planos de saúde na faixa dos usuários mais idosos.



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

O texto determina que o reajuste das últimas três faixas etárias deve ser igual. Atualmente, a legislação diz que são 10 faixas etárias, iniciando com 18 anos e terminando com 60 anos.

Segundo o relator Silvestri, os órgãos de defesa do consumidor se queixam de que a grande maioria das operadoras joga na última faixa etária os três últimos reajustes - da sétima à décima faixa etária, fazendo com que uma grande parte de usuários tivessem que abandonar o plano.

"Logicamente, [isso acontece] porque as operadoras veem nas pessoas de mais idade pacientes que começam a dar mais despesas. Por essa razão, nós fizemos uma alteração, proibindo que o reajuste se concentre na última faixa etária", explica Silvestri.

Portabilidade

Também houve mudanças em relação à portabilidade, ou seja, o mecanismo que permite ao usuário mudar de plano de saúde levando consigo as carências já cumpridas. Silvestri estendeu esse direito aos usuários de planos coletivos e também reduziu o prazo dessa carência de 24 para 18 meses.

O deputado destaca que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) havia definido a portabilidade dos planos de saúde para os planos individuais, mas, observa, os planos individuais representam apenas 15% dos planos, enquanto 85% dos planos do Brasil são coletivos.

"Hoje temos 52 milhões de usuários de planos de saúde no Brasil: em torno de 7 milhões estão em

planos individuais e em torno de 45 milhões estão em planos coletivos. Nós estendemos a portabilidade também para os planos coletivos. Após 18 meses de contribuição em um plano, você pode optar por um outro plano sem nenhum custo e sem nenhuma outra carência", ressalta o parlamentar.

Atendimento aos dependentes

O relator explica que outra novidade é a garantia de atendimento aos dependentes internados, mesmo quando titular do plano estiver inadimplente. Pela lei atual, acrescenta o deputado, se o indivíduo for titular do plano, mesmo inadimplente ele continua o tratamento. No entanto, não há garantia aos seus dependentes.

"Nós incluímos também os dependentes. Ou seja, se o seu filho estiver internado e, por qualquer razão, você perdeu o emprego ou está em dificuldades para pagar, ele terá que terminar o tratamento e esse tratamento será bancado pelas operadoras dos planos de saúde", propõe o deputado.

Tramitação

Os projetos já foram aprovados pela Comissão de Seguridade Social e Família em 2008. Agora, eles serão votados pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes de seguir para análise pelo Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Câmara



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

PROPAGANDA ENGANOSA: EMISSORA DE TV E APRESENTADORA SÃO CONDENADAS

A 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio, por unanimidade de votos, condenou a TV Bandeirantes, a empresa Quality Construtora Negócios Empreendimentos Ltda e a apresentadora Márcia Goldschmidt a pagarem R\$ 20 mil, por danos morais e materiais, a um telespectador, vítima de propaganda enganosa.

Atraído por um anúncio da construtora no programa "A Hora da Verdade", comandado pela apresentadora, o suboficial da Marinha Paulo Rodrigues Oliveira, de 64 anos, celebrou contrato com a Quality para liberação de crédito imobiliário no valor de R\$ 80 mil. Após pagar R\$ 10 mil, ele descobriu que os cheques emitidos pela empresa, referentes ao financiamento, não tinham fundos.

Morador de Campo Grande, na Zona Oeste do Rio, a vítima declarou nos autos que ligou para o programa e obteve a garantia da apresentadora sobre a segurança do empreendimento.

"Todos os que participam de alguma forma da publicidade e obtiveram vantagens com isso, respondem pelo evento danoso e são responsáveis solidários pelo ocorrido", afirmou o relator do processo, desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto. Segundo ele, a apresentadora do programa, a emissora de TV e a construtora se beneficiaram do "engodo".

O relator disse também que o veículo da publicidade, no caso, a TV Bandeirantes, é

responsável solidário com o anunciante, uma vez que é o instrumento de contato com o público e, conseqüentemente, responsável por qualquer dano causado. Ele lembrou que a emissora de televisão poderia conferir a idoneidade do anunciante, antes de veicular a propaganda, ainda mais pelo fato de o endereço fornecido pela Quality Construtora não pertencer a ela no período em que a publicidade foi ao ar.

"Como reconhece a emissora, ocorreu uma cessão onerosa de espaço. Aplica-se, portanto, a teoria do risco do empreendimento", ressaltou o relator. Ele considerou que houve crime previsto no artigo 67 do Código de Defesa do Consumidor.

Quanto à Márcia Goldschmidt, o relator afirmou que a situação da apresentadora não é diferente dos demais réus. "Em um programa de nome "A Hora da Verdade", no qual os participantes têm suas vidas orientadas pela apresentadora, a publicidade de um produto ou um serviço tem um apelo acima do comum. A fama da apresentadora atua como veículo de publicidade", finalizou.

Goldschmidt não conseguiu provar nos autos de que não participa do faturamento do horário. A decisão foi publicada no Diário da Justiça Eletrônica. Os réus têm até 15 dias para entrar com recurso.

Fonte: Assessoria de Imprensa do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro - Processo nº 2009.001.52233.



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

ANEEL APRESENTARÁ RELATÓRIO SOBRE COBRANÇA EXCESSIVA DE LUZ

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) deve apresentar nos próximos 30 dias um levantamento de quanto exatamente foi cobrado a mais pelas companhias energéticas nas tarifas dos consumidores brasileiros.

De acordo com o diretor-presidente da Aneel, Nelson Hübner, os números servirão para embasar as negociações com as empresas sobre um possível ressarcimento aos consumidores. “Houve manifestações públicas nos últimos dias, em especial numa CPI, de algumas empresas que reconheceram que a metodologia gera esses desvios e que estariam dispostas a verificar todos esses cálculos e inclusive acertar isso, com relação a esse passivo. O que a Aneel vai fazer? Eu vou calcular tudo, tornar isso absolutamente público e discutir com quem de direito essa possibilidade [de ressarcimento]”.

Hübner voltou a defender que não houve erro na cobrança das tarifas. Segundo ele, a metodologia para fazer o cálculo foi criada em 2001, quando as empresas estavam prestes a falir por causa do apagão. E naquela época, não era provável sobrar dinheiro e como as companhias precisavam ser salvas, o governo aprovou uma portaria interministerial que excluía o crescimento do consumo como uma das variáveis para o cálculo das tarifas.

Esse formato está presente nos contratos com as distribuidoras e só pode ser alterado se elas aceitarem. “Todo mundo coloca hoje que as empresas estão tirando isso do consumidor. Não.

Naquele momento, quando foi feito, o risco de mercado era dela. Se ela perdesse era dela, se ela ganhasse era dela. E quem fez essa regra, fez dentro desse contexto”, afirmou Hübner.

Da mesma forma, segundo o diretor-presidente, o ressarcimento só será feito com o aval das distribuidoras ou por decisão judicial. De acordo com Hübner, a Aneel não pode obrigar as distribuidoras a fazerem o ressarcimento. Além disso, ele também alertou que em alguns casos as distribuidoras tiveram prejuízos e o consumidor foi favorecido na hora do reajuste.

O presidente da CPI das Tarifas de Energia Elétrica, Eduardo da Fonte, se disse satisfeito com o resultado da reunião. Segundo ele, o Ministério de Minas e Energia e a Aneel se comprometeram em abrir dois processos para solucionar o problema. Um deles é o de fazer o levantamento de quanto foi cobrado indevidamente, conforme explicou Hübner. E o outro, a cargo do ministério, será para solucionar o problema futuro. As empresas serão chamadas para assinar um dispositivo no contrato que permita que no próximos reajustes a variação de mercado possa entrar na conta.

Segundo o presidente da CPI, não há necessidade de discutir se houve ou não erro no cálculo das tarifas. “Na verdade, o importante é solucionar o erro. Aí entra questões de gestões passadas, que a gente não vai chegar a conclusão nenhuma. O importante é que a Aneel admitiu hoje abrir os dois processos que irão solucionar os problemas dos consumidores”.

Fonte: Agência Brasil.

Rua do Carmo nº do 17º ao 20º andar – Centro – CEP.: 20011-020 - Rio de Janeiro – RJ

☎ Tel.: (0xx21)2509-4141 Fax: (0xx21)2232-0673

<http://www.jmap.com.br>